



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 10/01/2024. Publicação: 11/01/2024. Nº 007/2024.

ISSN 2764-8060

COMARCA - RAPOSA

DIREITO				
VAGA	DISTRIB. DAS VAGAS	CLASSIF. NA LISTAGEM DA VAGA	CANDIDATO APROVADO	NOTA FINAL
2	(PNE - Não teve) - GERAL	5	BRENDA THAYANE DE SOUSA MENDES	34,68

assinado eletronicamente em 09/01/2024 às 13:54 h (*)

EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

EDT-GPGJ - 132024

Código de validação: BAEAE69CF

EDITAL nº 13/2024, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE VAGA DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DE GRADUAÇÃO - COMARCA – BARRA DO CORDA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Processo Seletivo 35/2022 para estagiários não obrigatório de graduação, homologado pelo Edital nº 105/2022, publicado no Diário Eletrônico deste Ministério Público (DEMP), em 26 de junho de 2022.

CONSIDERANDO a existência das vagas não preenchidas de estágio não obrigatório de Graduação;

CONVOCA em segunda chamada, obedecendo a ordem de classificação e as cotas determinadas, os estudantes relacionados no Anexo I, a comparecer à sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Barra do Corda, no período de 11 a 20 de janeiro de 2024, munidos dos originais e cópias dos documentos abaixo descritos:

- Carteira de Identidade – RG;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação eleitoral;
- Certificado Militar (se homem acima de 18 anos)
- 01 (uma) Foto 3x4;
- Comprovante de Residência;
- Histórico Escolar e/ou declaração atualizados do período em que está matriculado e com frequência regular, na data da admissão;(devendo estar, no mínimo, no período correspondente à metade do curso e, no máximo, no penúltimo período), emitidos pela instituição de ensino;
- Atestado médico que comprove aptidão clínica para o exercício da função;
- Declaração de Bens;
- Declaração de não exercer, cumulativamente com o estágio, atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, da advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no Poder Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal.
- Certidões de antecedentes criminais expedidas pelas Justiças:
 - Federal,
 - Estadual, e
 - Eleitoral.

Para fins de comprovação do gozo de boa conduta social e ausência de registro de antecedentes criminais.

n) Ficha Cadastral, enviada como anexo que será encaminhada, por e-mail, pela Procuradoria Geral de Justiça, bem como o preenchimento do cadastro digital enviado por meio de link para o e-mail pessoal do candidato.

o) Autorização dos responsáveis legais, apenas em caso de estudantes menores de 18 (dezoito) e maiores de 16 (dezesesseis) anos.

ANEXO I (EDITAL Nº13 /2024)

COMARCA – BARRA DO CORDA



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 10/01/2024. Publicação: 11/01/2024. N° 007/2024.

ISSN 2764-8060

ADMINISTRAÇÃO				
VAGA	DISTRIB. DAS VAGAS	CLASSIF. NA LISTAGEM DA VAGA	CANDIDATO APROVADO	NOTA FINAL
2	(PNE - Não teve) - GERAL	3	Santhiago Souza Alcântara de Araújo	36,4

assinado eletronicamente em 10/01/2024 às 11:42 h (*)
EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Promotorias de Justiça da Comarca da Capital

MEIO AMBIENTE

PORTARIA-9ªPJESPSLS - 12024

Código de validação: E4910B16B2

A Promotora de Justiça Elisabeth Albuquerque de Sousa Mendonça, com fulcro na Resolução n° 23 de 17 de setembro de 2007 do Conselho Nacional do Ministério Público,
RESOLVE:

Converter, tendo em vista a necessidade de continuidade das investigações, com apoio no art. 2º, §7º, da Resolução CNMP n° 23/2007, Notícia de Fato n° 003468-509/2023 em Inquérito Civil – IC, visando apurar os transtornos causados pelo entupimento de dois esgotos na região do bairro Renascença.

Adotem-se as seguintes providências:

- I. Registre-se em livro próprio e no SIMP;
 - II. Autue-se esta, encartando-a no frontispício do procedimento, remetendo cópia para publicação no Diário Eletrônico do Estado do Maranhão, à Coordenação de Documentação e Biblioteca;
 - III. Obedeça-se, para a conclusão do Procedimento Preparatório, o prazo de 01(um) ano, consoante estabelecido no art. 9º da Resolução CNMP n° 23/2007, fazendo-se conclusivo antes de seu advento.
- Registre-se no SIMP. Publique-se. Cumpra-se. São Luís/MA, 05 de janeiro de 2023.

assinado eletronicamente em 05/01/2024 às 13:40 h (*)
ELISABETH ALBUQUERQUE DE SOUSA MENDONÇA
PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONDENDO

PORTARIA-9ªPJESPSLS - 22024

Código de validação: 0FAFE2035A

A Promotora de Justiça Elisabeth Albuquerque de Sousa Mendonça, com fulcro na Resolução n° 23, de 17 de setembro de 2007 do Conselho Nacional do Ministério Público,
RESOLVE:

Converter, tendo em vista a necessidade de continuidade das investigações, com apoio no art. 2º, §7º, da Resolução CNMP n° 23/2007, Procedimento Preparatório n° 004693-500/2023 em Inquérito Civil – IC, visando apurar a demora de atendimento da Blitz Urbana aos animais de tração abandonados e/ou vítimas de maus-tratos.

Adotem-se as seguintes providências:

- I. Registre-se em livro próprio e no SIMP;
 - II. Autue-se esta, encartando-a no frontispício do procedimento, remetendo cópia para publicação no Diário Eletrônico do Estado do Maranhão, à Coordenação de Documentação e Biblioteca;
 - III. Obedeça-se, para a conclusão do Procedimento Preparatório, o prazo de 01(um) ano, consoante estabelecido no art. 9º da Resolução CNMP n° 23/2007, fazendo-se conclusivo antes de seu advento.
- Registre-se no SIMP. Publique-se. Cumpra-se. São Luís, 05 de janeiro de 2024.